



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2021

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, mediante a aplicação de Dispensa por Limite e cumprimento das demais disposições necessárias previstas na legislação própria vigente.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de proteção e prevenção do COVID-19

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	11	UN	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL Cor branca Modo de medição: Sem contato Local de medição: Testa Medir a distância: 3-5cm Faixa de medição do corpo: 32 C - 42,9 C (89,6 F -109,22 F) Precisão de medição: 32,0 C -34,9 C $\pm$ 0,3 C; 35,0 C -42,0 C $\pm$ 0,2 C; 42,1 C -42,9 C $\pm$ 0,3 C Luz de fundo: verde: 32 C =T < 37,5 C amarelo: 37,5 =T= 38,5 C, vermelho: T= 38,5 C Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA (não incluídas) Tamanho do produto: 135 * 70 * 38mm (LxWxH) Tamanho da caixa de cor: 155 * 105 * 5mm.
2	50	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - com excelente barreira contra transmissão viral e altamente resistente a furos e rasgos. Com pó e lubrificante que possibilite um fácil calçamento e remoção das luvas - CX com 100 UN

FORNECEDOR:

Nome do Fornecedor	V.L.B. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.622.801/0001-63 AV. DALTRO FILHO ARVOREZINHA 95995-000	
Valor Unitário	155,90
	88,70
Valor Total	6.149,90

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da mercadoria mediante apresenta

VIGÊNCIA: em até 5 dias após solicitação

RECURSO FINANCEIRO:

Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Dispensa por Limite correrá a conta:

Órgão	Unidade	Fonte de Recurso	Despesa
SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	Gastos não comput. Ensino Fund. e Auxili	1002	2159



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA
51 3772 0300
Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro
Arvorezinha / RS - CEP 95995-000
gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017 2020

10

FUDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensa por Limite conforme previsto no Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 18 de fevereiro de 2021.


JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br